EDITAL nº 100/2016
Referente ao Aviso Nº 136/2016, publicado no D.O.E. de 05/10/2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais, regimentais, e de acordo com o art. 3º, inciso IV do Regimento Geral da UNEB, homologado pelo Decreto nº 13.664/2012, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de 08/02/2012, combinada com a Lei Estadual nº 11.473/09, torna público, a **reabertura** das inscrições para ***Seleção Pública Simplificada para Contratação por tempo determinado - pessoa física, sem vínculo empregatício de Professores Formadores e Monitores, que irão compor o quadro de Formadores e Monitores do Programa TOPA – Todos Pela Alfabetização***, objeto do Contrato nº 01/2016, celebrado entre a Secretaria da Educação do Estado da Bahia e a UNEB, tendo como sede o Departamento de Ciências Humanas (DCH), Campus III, em Juazeiro/BA:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

A UNEB, enquanto Unidade Formadora do Programa TOPA – Todos Pela Alfabetização, segundo cláusulas do Contrato nº 01/2016, objetiva 02 (duas) etapas de formação, sendo a 1ª Formação Inicial de 24 horas para bolsistas alfabetizadores, alfabetizadores-coordenadores de turma e tradutores intérpretes de LIBRAS e a 2ª Formação *in loco* para bolsistas alfabetizadores, alfabetizadores-coordenadores de turma e tradutores intérpretes de LIBRAS, em 07 (sete) Núcleos Regionais de Educação (NRE), a saber: NRE04 - SERRINHA, NRE 10 – JUAZEIRO, NRE 1 – BARREIRAS, NRE16 – JACOBINA, NRE 24 – PAULO AFONSO, NRE 25 – SENHOR DO BONFIM e NRE 26 – SALVADOR.

2. DOS CARGOS/FUNÇÕES:

Os selecionados se destinarão unicamente à composição de um quadro de professores formadores e monitores disponíveis à convocação da Coordenação do TOPA/UNEB, para prestarem os serviços de formação e monitoria, qualificados no item 4 deste Edital, conforme a disponibilidade de cada um em face do calendário e da distribuição das formações nos municípios abrangidos pelo TOPA/UNEB (9ª etapa).

3. DOS REQUISITOS:

Poderão se inscrever para o processo de seleção de **Formadores**, professores da UNEB, inclusive os professores substitutos, aposentados e aqueles que estão em estágio probatório, desde que licenciados em qualquer área de ensino da Educação Fundamental, com experiência comprovada em Alfabetização de Jovens e Adultos. E para **Monitores,** discentes da UNEB/DCH, Curso de Comunicação Social – Jornalismo, Pedagogia, núcleo de EJA e curso de Pedagogia nos demais Departamentos da UNEB por NRE de abrangência, cujas atividades são específicas para essas áreas.

4. DOS PRODUTOS DOS PROFESSORES/FORMADORES:

a) Participar de reuniões convocadas pela Coordenação Geral e Pedagógica do TOPA/UNEB;
b) Realizar o Planejamento da Formação Inicial e Continuada, e entregar à Coordenação do Programa TOPA/UNEB, conforme orientações e prazos estabelecidos pela equipe.
c) Realizar, quando convocados e de acordo com a designação da Coordenação do TOPA/UNEB, a Formação Inicial de 24 horas e a formação de 16h *in loco* para alfabetizadores, alfabetizadores-coordenadores de turma e tradutores intérpretes de LIBRAS, nos NRE´s e *in loco*, nas sedes de municípios parceiros, conforme planejamento da Coordenação.
d) Elaborar Relatório da Formação em cada etapa/turma da qual participar, conforme orientações e prazos definidos pela equipe de Coordenação do Programa TOPA/UNEB, contendo registros necessários: fotográficos, folhas de frequência, fichas de avaliação e registro reflexivo das ações e dados das avaliações feitas pelos participantes, para compor

os relatórios finais a serem encaminhados à Secretaria de Educação do Estado da Bahia (SEC).

5. DOS PRODUTOS DOS MONITORES:

5.1. PEDAGOGIA:

a) Sistematizar os dados pedagógicos do Programa TOPA, a exemplo de fichas e relatórios, para análises e produção de material para divulgação;
b) Realizar visita de campo a algumas experiências de alfabetização em comunidades singulares, para levantar dados sobre a experiência realizada;
c) Desenvolver atividades demandadas pelo Programa com participação contínua para realização de ações inerentes aos objetivos, durante todo o período de sua execução.

5.2. COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO:

a) Realizar notícias, reportagens, entrevistas, vídeos, imagens sobre as ações da nona etapa do Topa;
b) Divulgar as ações do TOPA nos meios de comunicação através de um trabalho de assessoria de comunicação, em veículos como jornais, revistas, rádio, televisão e internet;
c) Documentar através das tecnologias disponíveis as formações do TOPA;
d) Alimentar a página da UNEB com informações relativas à nona etapa do TOPA.

6. DO QUANTITATIVO DE VAGAS:

- **PARA FORMADORES:** Serão ofertadas **09 (nove) vagas, para compor o quadro inicial previsto para 30 (trinta) vagas**, todas como cadastro reserva, e serão convocados para as atividades, de acordo com a demanda de turmas, visando atender aproximadamente 40 (quarenta) turmas que estão na abrangência da UNEB enquanto Unidade Formadora do TOPA 2016.
  A admissão do Professor Formador será pelo prazo contratual de 04 (quatro) meses, para desenvolver as atividades descritas neste Edital, com início imediato após o resultado previsto para 10 de outubro de 2016.
- **PARA MONITORES: Serão ofertadas 01 (uma) vaga para alunos do curso de Pedagogia/UNEB, por NRE de abrangência da Unidade Formadora (BARREIRAS, JACOBINA, PAULO AFONSO, SENHOR DO BONFIM e SALVADOR).**

7. DAS INSCRIÇÕES:

7.1. Os candidatos às referidas vagas deverão realizar inscrições, **exclusivamente** via e-mail: topaunebjuazeiro@gmail.com, anexando a ficha de inscrição e cópias de documentos, **nos dias 06 e 07 de outubro de 2016**.

8. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS:

a) Ficha de inscrição preenchida (Anexo I).
b) Declaração de disponibilidade para atuar no Programa (Anexo II).
c) Cópia legível do RG e CPF.
d) Extrato bancário da conta corrente, contendo cabeçalho legível dos dados Bancários (contendo: nome do correntista, Banco, Agência e conta).
e) Cópia legível do comprovante de residência.
f) Cópia do PIS/PASEP.
g) Cópia do Currículo *Lattes*.
h) Cópia do cabeçalho do contracheque atual. – ***Formadores***
i) Cópia dos diplomas de Graduação e Pós-Graduação. – ***Formadores***
j) Cópia dos comprovantes dos títulos apresentados, conforme discriminação no Barema (Anexo III). – ***Formadores***

k) Comprovante de Matrícula - ***Monitores***
l) Histórico Escolar - ***Monitores***

9. DA SELEÇÃO:

9.1. O processo seletivo dos candidatos a **Formadores** será realizado com base no Currículo *Lattes* devidamente comprovado e dar-se-á da seguinte forma:

a) Análise de Curriculum *Lattes*, realizada pela Comissão de Seleção e Coordenação do Programa, para emissão de pontuação conforme Barema disposto no Anexo III, e em conformidade com os requisitos previstos no item 03 deste Edital, tendo como ponto de corte 70 (setenta) pontos.
b) Além da quantidade de vagas prevista no item 6 deste Edital, será selecionado mais 40% desse total, ou seja, mais **04 (três) formadores**, a fim de atender às possíveis substituições.

9.2. O processo seletivo dos candidatos a **Monitores** será realizado com base no Histórico Escolar e Currículo *Lattes* devidamente comprovado e dar-se-á da seguinte forma:

a) Análise de *Curriculum Lattes*, realizada pela Comissão de Seleção e Coordenação do Programa, para emissão de pontuação conforme Barema disposto no Anexo III, e em conformidade com os requisitos previstos no item 03 deste Edital, tendo como ponto de corte 70 (setenta) pontos.
b) Além da quantidade de vagas prevista no item 6 deste Edital, será selecionado como cadastro reserva a mesma quantidade, ou seja, mais **05 (cinco)** discentes, a fim de atender às possíveis substituições de monitores.

9.3. Não poderá concorrer ao processo seletivo, o candidato:

9.3.1 FORMADORES:

a) Apenado em face de Processo Administrativo Disciplinar;
b) Aposentado por invalidez;
c) Que não possua vínculo com a UNEB;
d) Que possua algum fator que o impossibilite de cumprir integralmente as atividades descritas do contrato de prestação de serviços.

9.3.2 MONITORES:

a) Discentes com matrícula trancada ou em situação de abandono;
b) Ser bolsista de ensino, pesquisa ou extensão ou ter bolsa PRAES;
c) Que possua algum fator que o impossibilite de cumprir integralmente as atividades descritas do contrato de prestação de serviços.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

10.1. FORMADORES:

1º. Possuir maior tempo de experiência profissional nos Programas e Projetos de Educação de Jovens e Adultos.
2º. Possuir pós-graduação em Alfabetização.
3º. Possuir graduação em Pedagogia, Letras ou Matemática, nesta ordem.

10.2. MONITORES:

1º. Possuir maior tempo de experiência profissional nos Programas e Projetos de Educação de Jovens e Adultos.

11. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO

11.1. A Comissão de Seleção publicará os resultados no site da UNEB www.uneb.br, conforme cronograma.
11.2. Os selecionados comporão o quadro de formadores e monitores do TOPA/UNEB 2016 e serão chamados a qualquer momento, de acordo com a programação de execução do Programa TOPA/UNEB.
11.3. O resultado terá validade de 04 (quatro) meses.

11.4. A inexatidão das declarações e a falta ou irregularidades nos documentos, identificados em qualquer fase do processo, eliminará o candidato da seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua atuação, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

11.5. A Comissão de Seleção poderá substituir o Professor Formador e o Monitor, se observada sua inadequação aos propósitos do Programa, em face de avaliações e manifestações dos participantes das formações, devidamente expressas. Neste caso, será convocado outro selecionado do cadastro de reserva cuja disponibilidade se adéque ao calendário e à distribuição das formações nos municípios.

11.6. Será promovido um cadastro de reservas, dentre os candidatos classificados e não convocados no certame. Estes poderão ser convocados a qualquer momento, visando suprir possíveis necessidades da conclusão do Programa, no exercício de 2016.

11.7. Os casos omissos no presente Edital serão dirimidos pela Comissão Coordenadora Geral do TOPA/UNEB.

11.8. Estão vetados a se candidatarem a este Edital, professores da UNEB que recebem outras bolsas da instituição em outras áreas que não seja o ensino, ou que já possuam mais de uma bolsa na condição de professores formadores.

11.9. O candidato terá o prazo de 02 (dois) dias para interpor recurso, a partir da divulgação do resultado, quando verificado que os critérios de avaliação estabelecidos no Edital não foram observados pela Banca.

11.10. Estão vetados a se candidatarem a este Edital, discentes da UNEB que recebem outras bolsas da Instituição, ou auxílio de qualquer natureza.

11.11. Os candidatos não poderão se inscrever em mais de um Edital ou função para o referido Programa na mesma etapa e ano de formação.

12. DO CRONOGRAMA:

PROCEDIMENTOS	DATA	LOCAL
Divulgação do Edital	05 de outubro de 2016	Site da UNEB: www.selecao.uneb.br/editais e no DCH III, Departamento sede do TOPA/UNEB – Juazeiro.
Inscrições	06 e 07 de outubro de 2016	Exclusivamente via e-mail, com documentação encaminhada para o seguinte endereço: topaunebjuazeiro@gmail.com
Divulgação do Resultado	10 de outubro de 2016	Site da UNEB: http:www.uneb.br e no DCH III, Departamento sede do TOPA/UNEB – Juazeiro.
Período de Recurso	11 a 13 de outubro de 2016	Exclusivamente via e-mail, com documentação encaminhada para o seguinte endereço: topaunebjuazeiro@gmail.com
Divulgação Resultado do Recurso	14 de outubro de 2016	Site da UNEB: http:www.uneb.br e no DCH III, Departamento sede do TOPA/UNEB – Juazeiro.
Capacitação do pessoal selecionado	15 de outubro de 2016	UNEB (NOS DEPARTAMENTOS DE JUAZEIRO (DCH III), JACOBINA, BARREIRAS, SERRINHA, PAULO AFONSO, SENHOR DO BONFIM E SALVADOR)

13. DA REMUNERAÇÃO:

13.1. A remuneração dos Formadores e Monitores selecionados será realizada com base na carga horária efetivamente trabalhada nas formações, sob a condição de entrega do relatório, cujos

valores da hora aula e percentual de planejamento serão praticados de acordo com o que preconiza a Resolução do Conselho Universitário (CONSU) n.º 641/2008, publicada no D.O.E. em 16/12/2008, para a atividade de Instrutor, conforme o nível comprovado de formação de cada formador e monitor. Sobre o valor final incidirá a retenção dos encargos e descontos relativos aos tributos legais. Os monitores serão pagos conforme tabela abaixo, com nível de escolaridade MÉDIO, considerando que são graduandos, para a atividade de Instrutor/Monitor.

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	Valores em R$1,00			
	CONSULTOR	CONFERENCISTA	INSTRUTOR	ASS. TÉCNICO
Médio	-	42,00	32,00	21,00
Graduação	-	63,00	53,00	42,00
Esp. *lato sensu*	-	84,00	74,00	63,00
Mestrado	105,00	95,00	84,00	81,00
Doutorado	133,00	116,00	105,00	105,00

14. DA FONTE DE RECURSOS:

Os recursos para cobrir as despesas de pró-labore referidas no item anterior sairão do Projeto Atividade 7860, Elemento de Despesa 339036, Destinação de Recursos 213000000.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. Integra este Edital o Anexo I: Ficha de inscrição; Anexo II: Modelo de declaração de disponibilidade para atuar no Programa; e Anexo III: Barema de Julgamento do Currículo para a Função de Professor\Formador, disponíveis no Portal da UNEB www.selecao.uneb.br/editais
15.2. Não haverá revisão em nenhuma das etapas da seleção.
15.3. O candidato classificado e convocado que não comparecer no prazo estipulado através do Edital de Convocação, perderá a sua vaga e será promovida nova chamada, respeitando-se a ordem de convocação.
15.4. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 04 de outubro de 2016.

José Bites de Carvalho
Reitor

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO:			
RG:	Órgão Emissor:	CPF:	Matrícula:
PASEP:		Sexo: ( ) M ( ) F	
Data de Nascimento:		Estado Civil:	
Naturalidade:		Estado:	
FUNÇÃO PRETENDIDA:			
ÁREA DE FORMAÇÃO EM NÍVEL DE GRADUAÇÃO:			
ÁREAS DE FORMAÇÃO NA PÓS-GRADUAÇÃO:			
Endereço:			
Bairro:		CEP.:	
Município:		Estado:	
Telefones:			
E-mail:			

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA ATUAR NO PROGRAMA

DECLARAÇÃO

Eu, _____, declaro para os devidos fins de convocação para ocupar uma das vagas da seleção do Programa TOPA - Todos pela Alfabetização/UNEB – 9ª Etapa – 2016, na função de _____, que tenho disponibilidade para cumprir as atividades inerentes às exigências pelo Programa, e que, COMO _____, NÃO POSSUO outra bolsa institucional da própria UNEB.

_____/BA, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do candidato (a)

ANEXO III

BAREMA DE JULGAMENTO DO CURRICULO PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR\FORMADOR

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO POR UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR MÁXIMO
Doutorado em Educação com ênfase em EJA	08	01	08
Doutorado em qualquer área da educação	06	01	06
Mestrado em Educação com ênfase em EJA	05	01	05
Mestrado em qualquer área da educação	03	01	03
Especialização em Alfabetização/EJA. CH mínima de 360h	02	01	02
Especialização em qualquer área da educação	01	01	01
TOTAL	**-**	**-**	**25**
Participação com Formador em Projetos de Alfabetização de Jovens e Adultos			
CH mínima de 180h	20	01	20
CH mínima de 120h	15	01	15
CH mínima de 60h	10	01	10
CH mínima de 30h	05	01	05
TOTAL	**50**	**-**	**50**
Curso de atualização na área de EJA	05	01	05
Participação em Eventos de EJA	05	01	05
TOTAL	**10**	**-**	**10**
Produção Científica na área de EJA			
Livros publicados\organizados e\ou editados	10	01	10
Capítulos de livros publicados	03	01	03
Artigos publicados	02	01	02
TOTAL	**15**	**-**	**15**
TOTAL GERAL			**100**

Obs.: Os pontos obtidos serão transformados pela Comissão de Seleção em nota de 0 a 10.

BAREMA DE JULGAMENTO DO CURRICULO PARA A FUNÇÃO MONITOR

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO POR UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR MÁXIMO
Participação com Formador em Projetos de Alfabetização de Jovens e Adultos			
CH mínima de 180h	30	01	30
CH mínima de 120h	15	01	15
CH mínima de 60h	10	01	10
CH mínima de 30h	05	01	05
TOTAL	**60**	**-**	**60**
Curso de atualização na área de EJA	20	01	20
Participação em Eventos de EJA	10	01	10
TOTAL	**30**	**-**	**30**
Produção Científica na área de EJA			
Livros publicados\organizados e\ou editados	05	01	05
Capítulos de livros publicados	03	01	03
Artigos publicados	02	01	02
TOTAL	**10**	**-**	**10**
TOTAL GERAL			**100**

Obs.: Os pontos obtidos serão transformados pela Comissão de Seleção em nota de 0 a 10.